



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PP 58 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103 2021**

**IMPUGNANTE: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**

### **I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87.

a) **Tempestividade:** A impugnação foi apresentada tempestivamente, no dia 29/07/2021, posto que a abertura do certame está prevista para o dia 04/08/2021<sup>1</sup>.

NO MÉRITO Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da PMS, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

### **II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Insurge a impugnante contra o edital epigrafado, solicitando modificações no mesmo, a saber:

I) Que seja excluído o item 105 do Termo de Referência – Tira reagente para teste de glicemia.

Alega a impugnante que estas mesmas tiras foram licitadas através de Pregão Eletrônico n.º 196/2020 realizado pela SEPLAG/MG, tendo a impugnante se sagrado vencedora do item em comento.

As fitas deste Pregão visam atender ao Programa de Compras Estaduais, do qual a Prefeitura de Sarzedo faz parte.

Alega ainda que a ARP está vigente e a empresa vem fornecendo o quantitativo suficiente de material para atender a demanda deste Município.

É o breve relato do necessário.

### **III - DA ANÁLISE**

<sup>1</sup> Nota Explicativa: O processo teve sua abertura ADIADA SINE DIE conforme divulgado no Diário Oficial do Município e do Estado, edições de 30/07 e 31/07/2021 respectivamente, face a necessidade de resposta por parte da Coordenação dos setores envolvidos acerca do questionado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicou edital Pregão Presencial n.º 58 2021, cujo objeto é "Eventual Aquisição de materiais e insumos de uso médico e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, SAD, CEO e UPA 24 hrs, conforme especificado no Termo de Referência".

O processo foi encaminhado as Coordenações da Atenção Básica e Farmácia de Minas, que analisando a impugnação em questão, informou que:

*De acordo com a PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, Art. 2º Os insumos do inciso II do artigo 1º devem ser disponibilizados aos usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulino - dependentes e que estejam cadastrados no cartão SUS e/ou no Programa de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia.*

*Na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019, no Art. 4º. Os municípios fornecerão os insumos glicosímetro, tiras reagentes, aparelho lancetador, lancetas, seringas e agulhas, aos portadores de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulino dependentes e Diabetes Gestacional, observados, obrigatoriamente.*

*A participação da Central de Abastecimento Farmacêutico de Sarzedo no Pregão Eletrônico nº 196/2020 realizado pela SEPLAG/MG está ativa, entretanto como a portaria e a deliberação mencionam, nossa dispensação é apenas para os portadores de Diabetes tipo 1, Diabetes tipo 2, insulino dependentes e Diabetes Gestacional. Nossa programação no Pregão 196/2020 é apenas para o atendimento dos usuários acometidos com essa patologia.*

O município apresenta outras demandas e precisa suprir os estabelecimentos de saúde, bem como o atendimento as Unidades Básicas de Saúde, SAD, CEO e UPA 24 hrs, sendo necessário insumos para o atendimento ao usuário.

#### IV – DA DECISÃO

Notadamente, os questionamentos levantados embora verdadeiros, NÃO podem prosperar com a finalidade de exclusão do item, haja visto a necessidade de se atender a demandas não mensuradas na pactuação para aquisição no Pregão 196/2020 da SEPLAG/MG, motivo pelo qual, a Pregoeira recebe a impugnação, para no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** o pedido formulado, mantendo os termos do edital.

Sarzedo/MG, 20 de agosto de 2021.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira – Portaria 229/2021





À

Prefeitura Municipal de Sarzedo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Sarzedo/MG

**Ref: Impugnação de Edital - Pregão Presencial nº 058/2021**

**Att:** Pregoeiro/Comissão de Licitação

Biohosp Produtos Hospitalares S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, representada neste ato por seu representante legal, vêm respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 058/2021, Tipo Menor Preço por item, pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial, com a realização do referido certame marcado para o dia 04/08/2021, com a abertura a partir das 09:30, tendo o respectivo Pregão o objeto **eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, SAD, CEO e UPA 24 hrs.**

Foi detectada no edital de licitação um equívoco ao licitar o item 105 do respectivo instrumento convocatório, e assim o faz consoante as arguições a seguir:

O objeto licitado no item 105, constante do item **TERMO DE REFERÊNCIA** do referido edital é o seguinte:

**Item 105: TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA**

Note-se que o objeto licitado são Tiras Reagentes usadas em Glicosímetros para determinação de Glicose sanguínea. Ocorre que estas mesmas Fitas e aparelhos, com todas as especificações técnicas discriminadas e exigidas no Edital do presente Pregão, **foram licitadas através do Pregão Eletrônico nº 196/2020 realizado pela**

LEONARDO AUGUSTO  
MACHADO  
CAMPOS:48144290615

Assinado de forma digital por  
LEONARDO AUGUSTO MACHADO  
CAMPOS:48144290615  
Dados: 2021.07.29 12:54:44 -03'00'

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**

CNPJ: 18.269.125/0001-87 \* INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79 \* INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.490.009/001-7  
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Bairro Cinco. CEP 32.010-010 – Contagem –MG  
Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: [biohosp@biohosp.com.br](mailto:biohosp@biohosp.com.br)



**SEPLAG/MG.**

A

BIOHOSP participou deste Pregão e

sua proposta foi vencedora deste item.

As Fitas licitadas neste Pregão da SEPLAG **visam atender ao** programa de “Compras Estaduais”, e a Prefeitura de Sarzedo **aderiu** ao Pregão, assinando Contrato para fornecimentos deste material para um período de 36 meses. **A BIOHOSP é** o atual fornecedora de Fitas para esta Prefeitura, e o Contrato de

fornecimento **está vigente.** Estamos fornecendo o quantitativo suficiente de material para atender à demanda deste Município.

A Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) é um instrumento contratual disponibilizado aos municípios, cuja gestão é TCM (Totalmente Centralizado no Município) participantes da ERAF (Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica), conforme definições da Deliberação CIB-SUS/MG N° 2.416, de 17 de novembro de 2016 e suas atualizações.

Neste novo modelo, uma nova licitação por parte dos municípios foi superada com a realização do *planejamento anual* do quantitativo dos medicamentos/insumos no SIGAF (Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica), momento em que se define a adesão do Município TCM às Atas de Registro de Preço Estadual no período indicado pela Gestão Estadual.

Dessa forma, de acordo com o Decreto Estadual n° 46.311 de 16 de setembro de 2013 e suas alterações, bem como as abordadas no Decreto n° 46.945, de 29 de janeiro de 2016, esclarece que a etapa de adesão à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) pelos municípios TCM não se aplicam, da maneira tradicional, neste novo modelo de compra de medicamentos. Conforme reza o inciso XIX do artigo 2º, do decreto supracitado, o município se comportará como órgão participante de compra estadual, isto é, “o órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto estadual, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.” (nr)

Além disso, os Municípios, que optaram pela adesão às Atas Estaduais, nesta nova modalidade de aquisição de medicamentos e insumos, providenciaram no âmbito

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**

CNPJ: 18.269.125/0001-87 \* INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79 \* INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.490.009/001-7

Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Bairro Cinco. CEP 32.010-010 – Contagem –MG

Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: [biohosp@biohosp.com.br](mailto:biohosp@biohosp.com.br)

LEONARDO  
AUGUSTO  
MACHADO  
CAMPOS:4814429  
0615

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
AUGUSTO MACHADO  
CAMPOS:48144290615  
Dados: 2021.07.29  
12:55:01 -03'00'



municipal as legislações que possibilitem esta modalidade de compra considerando as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo assim, a formalização da utilização da ARPE pelo município se deu via publicação de Decreto Municipal.

Ressaltamos que as Fitas fornecidas pela BIOHOSP são fabricadas pelo Roche Diabetes Care e que além de ser referência no mercado farmacêutico mundial, atendem plenamente a todos os requisitos e características técnicas exigidas no Edital. Destinam-se a uma gama enorme e variada de pacientes, com diferentes idades e em diferentes condições clínicas, incluindo-se aí os neonatos, além de atender as necessidades das unidades de saúde, clínicas e hospitais do município.

**O sistema de monitorização Accu-Chek apresenta características melhoradas como não ser necessário calibração manual, memória de até 500 resultados, faixa de leitura ampla (10 à 600 mg/dl). As tiras Accu-Chek oferecem segurança nas decisões clínicas para o melhor controle do diabetes. Utiliza-se a enzima reagente glicose desidrogenase (GDH-MUT), que possui poucos interferentes e limitantes. Ela não tem interação com oxigênio e nem com vários compostos comuns ao ambiente hospitalar, o que caracteriza maior confiabilidade nos resultados e consequentemente mais segurança na tomada de conduta dos pacientes e profissionais.**

**O sistema Accu-Chek proporciona um teste confiável em até 8 segundos, com volume de amostra de até 2 microlitros, aceitação de quatro tipos de fontes de amostra (capilar, neonatal, venosa e arterial), ampla faixa de hematócrito e estabilidade em variações ambientais como temperatura e umidade. Este sistema realiza verificações de qualidade a cada teste para maior precisão, mesmo em condições extremas de temperatura, hematócrito e no monitoramento de pacientes em estado crítico que utilizam substâncias comuns em ambiente hospitalar. Atende também a ISO 15197/2013, referente à padronização da área de monitorização de glicemia capilar. Ela determina um padrão de desempenho para os monitores de glicemia e provê direcionamento em como demonstrar conformidade ao padrão internacional.**

Diante dos fatos expostos, pedimos o **Cancelamento** do objeto licitado no item 105, visto

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 18.269.125/0001-87 \* INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79 \* INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.490.009/001-7  
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Bairro Cinco. CEP 32.010-010 – Contagem –MG  
Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: [biohosp@biohosp.com.br](mailto:biohosp@biohosp.com.br)

3

LEONARDO  
AUGUSTO  
MACHADO  
CAMPOS:481442  
90615

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
AUGUSTO MACHADO  
CAMPOS:48144290615  
Dados: 2021.07.29  
12:55:11 -03'00'



que os mesmos estão sendo fornecidos a contento para a Prefeitura, o contrato está vigente, e não é necessário licitar novamente, o que também gerará uma economia para o cenário público, já que eventualmente um licitante poderá ofertar estas Tiras a um valor maior do que o valor do Contrato em vigor, já que o preço praticado no Pregão da SEPLAG/MG refere-se ao ano de 2021.

Certos de sermos atendidos em nossa solicitação, também aguardamos uma resposta de V.Sas. dentro do prazo legal estabelecido, ante ao questionamento acima.

Diante disto, requer seja **ACOLHIDO** o presente **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO**, e por conseguinte **seja determinada a EXCLUSÃO do item 105 TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** do edital do pregão supra mencionado.

Termos em que  
Pede deferimento,

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

LEONARDO AUGUSTO MACHADO  
CAMPOS:48144290615

Assinado de forma digital por  
LEONARDO AUGUSTO MACHADO  
CAMPOS:48144290615  
Dados: 2021.07.29 12:55:24 -03'00'

---

BioHosp Produtos Hospitalares S/A



**Assunto** Impugnação - PP 058/2021 - PM Sarzedo  
**De** Michele Figueira Pires <michele.pires@biohosp.com.br>  
**Para** comprassaude@sarzedo.mg.gov.br  
<comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>, Claudia Mara Vizinhan Da  
Silva <claudia.silva@biohosp.com.br>  
**Cópia** Angelica Alves Cordeiro <angelica.cordeiro@biohosp.com.br>  
**Data** 2021-07-29 13:10  
**Prioridade** Mais alta

---

- Impugnação PP 058.2021 - PM Sarzedo.pdf (484 KB)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG  
Ref.: Impugnação – Pregão Presencial 058/2021.

A Biohosp Produtos Hospitalares S/A, através de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de V. Sa., com fulcro no art. 41, §2º, da Lei n.º 8666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital da presente licitação, pelas razões de fato e de direito conforme documento em anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Gentileza acusar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,



Michele Pires  
Licitação

michele.pires@biohosp.com.br

Tel.: +55 (31) 3071-0667

CANAL DE OUVIDORIA:  
<https://grupoelfa.com.br/ouvidoria/>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

**Assunto** Re: Impugnação  
**De** <caf@sarzedo.mg.gov.br>  
**Para** <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 2021-08-04 10:24  
**Prioridade** Alta



Bom dia Fernanda!!

De acordo com a PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, Art. 2º Os insumos do inciso II do artigo 1º devem ser disponibilizados **aos usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes** e que estejam cadastrados no cartão SUS e/ou no Programa de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia.

Na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019., no Art. 4º. Os municípios fornecerão os insumos glicosímetro, tiras reagentes, aparelho lancetador, lancetas, seringas e agulhas, **aos portadores de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulino-dependentes e Diabetes Gestacional**, observados, obrigatoriamente.

A participação da Central de Abastecimento Farmacêutico no Pregão Eletrônico nº 196/2020 realizado pela SEPLAG/MG está ativa, entretanto como a portaria e a deliberação mencionam, nossa dispensação é apenas para os portadores de Diabetes tipo 1, Diabetes tipo 2, insulino-dependentes e Diabetes Gestacional. Nossa programação no pregão 196/2020 é apenas para o atendimento dos usuários acometidos com essa patologia. O município apresenta outra demanda e precisa suprir os estabelecimentos de saúde, bem como o atendimento as Unidades Básicas de Saúde, SAD, CEO e UPA 24 hrs, sendo necessário insumos para o atendimento ao usuário.

Qualquer dúvida estarei a disposição.

Atenciosamente

Simone S. Loiola

Em 04.08.2021 08:45, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

Bom dia Simone!

Em anexo impugnação apresentada pela empresa BIOHOSP em relação ao Pregão 58 2021 para aquisição de insumos.

Gostaria de informações acerca desta compra (Estado) a que ele se refere.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Fernanda

--

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)

Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



